



MUNICÍPIO  
**PORTO DE MÓS**  
SOMOS TODOS NÓS.

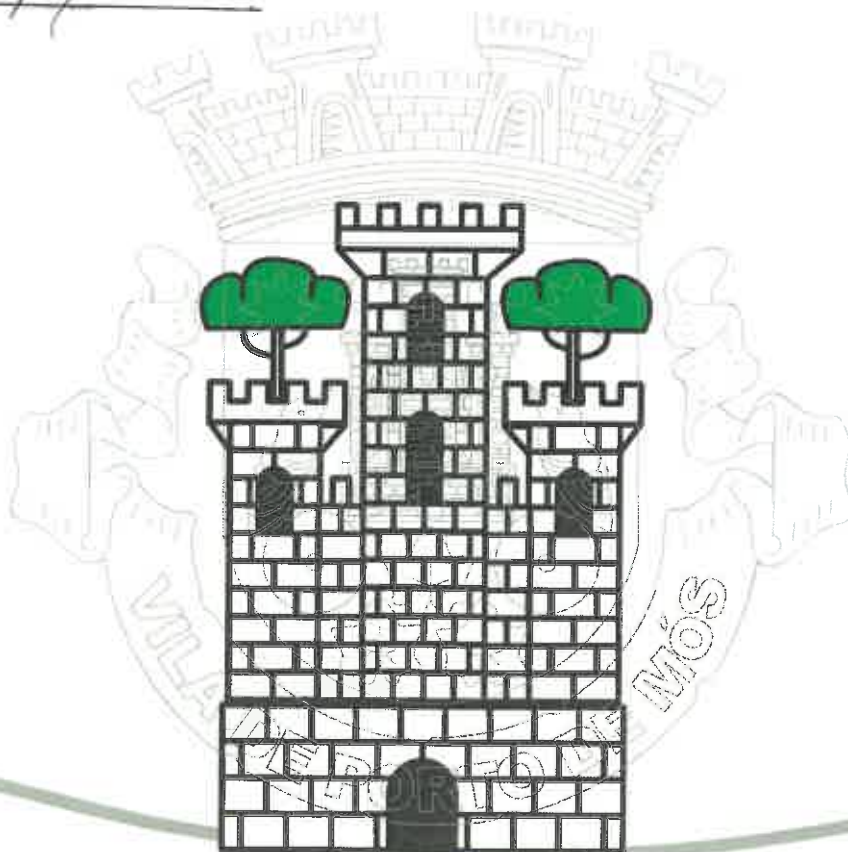
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente a sessão de Assembleia Municipal de 15/3/2023

tendo sido deliberado: *Aprovado*

*por unanimidade*

responsável do serviço:



**Mapa de**  
**Pessoal**  
*2024*

PRESENTE A REUNIÃO

DE 29/12/2023

DÉLIBERAÇÃO

*Apresentar a proposta  
e submeter à votação  
da Assembleia  
Municipal.*

n.º de processo  
2023/150.20.403/2

nossa referência  
21205 /2023

2023.11.0.20.200.2

## PROPOSTA

Assunto: Mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024

O Município de Porto de Mós, enquanto entidade empregadora pública, tem que planear anualmente as suas atividades de natureza permanente ou temporária, tendo presente a missão, as atribuições, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis. Para dar resposta a toda a atividade municipal, deve planear e pugnar por uma gestão cada vez mais eficiente e de qualidade, competindo no caso em particular, ao dirigente máximo do serviço - o Presidente da Câmara Municipal, a elaboração do mapa de pessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, acompanhado da proposta de Orçamento Municipal, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º da LTFP.

O mapa de pessoal, elaborado em conformidade com as regras estabelecidas nos artigos 28.º e seguintes da LTFP, na sua redação atual, constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através do qual é possível obter uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

O documento em análise teve subjacente, entre outros, os seguintes pressupostos:

- A necessidade de preparar a organização para a era digital e desmaterialização de processos e outras inovações tecnológicas transversais;
- O rejuvenescimento, dentro do possível, do pessoal ao serviço da entidade;
- As transferências de competências para os Municípios em diversas áreas, com especial enfoque para a educação, ação social e saúde e a consequente necessidade de recursos para alavancar tais competências;
- O preenchimento de lugares com pessoal mais habilitado por forma a implementar permanentes exigências que são exigidos aos municípios de forma sistemática;
- Dotar algumas funções com pessoal contratado por tempo indeterminado, por se verificar que as funções são permanentes e portanto não deverá ser assegurado por pessoal contratado a termo certo;

A proposta do mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece, para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

divisão/secção/gabinete/funcionário **Presidência**

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

O mapa de pessoal deverá ser aprovado pela Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional do município. A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existente no Município de Porto de Mós.

Da proposta apresentada, preveem-se ~~39~~ **39** novos postos de trabalho por tempo indeterminado e ~~10~~ **10** por tempo determinado, que correspondem a:

- a) 6 Postos de trabalho cujo procedimento concursal está a decorrer;
- b) 25 Postos para eventual preenchimento de posto de trabalho por tempo indeterminado, cujo posto de trabalho está preenchido por tempo determinado;
- c) 3 Postos de trabalho para eventual preenchimento de pessoal para educação em função de necessidades que ocorram;
- d) 2 Postos de trabalho por tempo indeterminado a ponderar mobilidade internas intercarreiras para várias funções;
- e) 6 Postos de trabalho para pessoal a afetar a novas competências na área da ação social e saúde;
- f) 1 Posto de trabalho para preenchimento de lugar dirigente.
- g) 5 Postos de trabalhos para vários serviços para novas funções que surgiram ou por necessidades verificadas nas unidades orgânicas respetivas;

Este mapa não poderá ser dissociado da transferência de competências na área da educação e ação social e saúde onde o município já recebeu 33 trabalhadores do Ministério da educação, aqui refletidos e terá que alocar, pelo menos, mais quatro à ação social e receberá mais 2 da área da saúde.

#### • SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Dando cumprimento ao preceituado no artigo 3º e 4º do Decreto-lei 93/2021, de 09 de novembro, que " *procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade*" proponho, nos termos da competência prevista no nº 2 do artigo 3º do supra aludido Decreto-lei, a aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores do Município de Porto de Mós, para o ano de 2023 integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício efetivo de funções em condições de penosidade e insalubridade.

1º) No que respeita às seguintes áreas:

- a) Recolha e tratamento de efluentes urbanos;
- b) Saneamento;
- c) Serviço de cemitérios;
- d) Limpeza de canis e recolha cadáveres de animais;
- e) Asfaltamento de rodovias.

2.º) Que, tendo em conta o Mapa de Pessoal que em proposto a caracterização do nível de

divisão/secção/gabinete/funcionário **Presidência**

Insalubridade e penosidade dos postos de trabalho integrados na carreira geral de assistente operacional, elegíveis para este efeito, tenham direito ao SPI os trabalhadores municipais no exercício das seguintes funções:

- (i) Canalizadores;
- (ii) Cantoneiros de vias (desde que a exercer funções referidas nas alíneas a) b) e c) d) e e) do nº precedente);
- (iii) Operacionais afetos ao serviço de cemitérios
- (iv) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO);
- (v) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação de redes de saneamento;
- (vi) Outros operacionais que desenvolvam as suas funções nas áreas aludidas e não especificamente mencionados nas alíneas anteriores.

3.º) Que seja aprovada a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade nos seguintes termos:

- a) Canalizadores: Nível médio de insalubridade ou penosidade;
- b) Cantoneiros de vias: Nível médio de insalubridade ou penosidade;
- c) Operacionais afetos Serviço de cemitérios: Nível alto de insalubridade ou penosidade;
- d) Operacionais afetos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO): Nível alto de insalubridade ou penosidade;
- e) Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, quando em operação quando em operação de redes de saneamento: Nível médio de insalubridade ou penosidade;

Em termos financeiros os custos estimados com o pagamento deste suplemento estima se em **14.200,00** €, Conforme consta em rúbrica própria no orçamento da despesa para o exercício de 2024.

Por fim, referir que este mapa terá que ser alterado e aprovado pelos órgãos competentes do Município por forma a acolher a nova estrutura orgânica e respetivo regulamento dos serviços do Município em processo de aprovação pelos órgãos.

Em face do atrás aludido e, nos termos da legislação supra referenciada, proponho a aprovação da presente proposta, para que possa ser submetida à votação da Assembleia Municipal, nos termos das competências daquele órgão do Município.

Porto de Mós, 24 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura  
Qualificada] José  
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] José Jorge Couto  
Vala  
Date: 2023.11.27 12:40:37  
+00:00

✉

*[Handwritten signatures and initials]*

Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos	Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF)	N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público											Outras Situações	Obs.	
					Postos de trabalho ocupados					Total	Postos de trabalho por ocupar				Total			
					Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição		Por tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade				Comissão de Serviço
						Certo	Incerto					Certo	Incerto					
Gabinete de Apoio ao Presidente	As descritas no Artigo 14.º do ROS	Chefe de Gabinete							1	1							1202	
		Adjunto do Presidente							1	1							1527	
		Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	762 - Serviço Social	1						1							1011
<b>Sub-Total</b>					<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>								
Gabinete de Atendimento ao Município	As descritas no Artigo 16.º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública	345 - Administração	1					1							688	
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	4						4							670,496,503,862
<b>Sub-Total</b>					<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>								
Gabinete de Apoio Jurídico	As descritas no Artigo 17.º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Direito	380 - Direito	1					1							500	
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	3						3							168,179,339
<b>Sub-Total</b>					<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>								
Gabinete Municipal de Protecção Civil	As descritas no Artigo 18.º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	1				1	2							1223	
		Técnico Superior	Licenciatura Engenharia Ambiente	851 - Engenharia do Ambiente	1					1							289	
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1						1						336	
<b>Sub-Total</b>					<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>								
Gabinete de Comunicação	As descritas no Artigo 15.º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Comunicação	321 - Ciências da comunicação	1					1							936	
		Técnico Superior	Licenciatura Design	214 - Design	1						1						506	
<b>Sub-Total</b>					<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>2</b>								
Gabinete de informática	As descritas no Artigo 19.º do ROS	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Licenciatura Engenharia Informática	523 - Engenharia informática	2					2							492,417	
		Técnico de sistemas e tecnologias de informação	12.º ano de escolaridade	482 - Informática	2						2						447,1398	
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base							4	1				1		
<b>Sub-Total</b>					<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>							
		Chefe de Divisão	Licenciatura em Administração Pública	345 - Gestão e Administração					1	1							1212	
		Técnico Superior	Licenciatura em Gestão Recursos Humanos	345 - Gestão e Administração	1						1						473	
		Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública	345 - Gestão e Administração	1						1						504	
		Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública	345 - Gestão e Administração	1						1						1164	

*[Handwritten signature]*

Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa	As descritas no Artigo 18º do ROS	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão de empresas	345 - Gestão e Administração	2					2							427,485	
		Técnico Superior	Licenciatura em Economia	314 - Economia	1					1								713
		Técnico Superior	Licenciatura em Contabilidade	344 - Contabilidade, fiscalidade e auditoria						0	1					1		
		Técnico Superior	Licenciatura em Direito	380 - Direito						0	1					1		
		Coordenador técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	2					2	1					1		20,337
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	11	2				13						0		22,40, 178, 298,332, 392, 412, 465,476, 611, 1178 - 1379, 1528
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	4	1				5	1					1		402,342, 925, 1099 - 1224
		<b>Sub-Total</b>				<b>23</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>27</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	As descritas no Artigo 22º do ROS	Chefe de Divisão	Licenciatura em Arquitetura	581 - Arquitetura e Urbanismo					1	1					0			
		Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura	581 - Arquitetura e Urbanismo	2	1				3	1					1		1235 - 1397
		Técnico Superior	Licenciatura em Geografia / SIG	443 - Ciências da terra	1	1				2	1					1		1380 - 1376
		Técnico Superior	Licenciatura Engenharia Civil	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	1					1						0		472
		Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1					1						0		181
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	6			1		7						0		62,99,266,365,425,453, 1342
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	1					1						0		1342
		Fiscal	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1					1	1					1		400
<b>Sub-Total</b>				<b>13</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>			
Divisão de Obras públicas, serviços Municipais e Ambiente	As descritas no Artigo 23º e 24º do ROS	Chefe de Divisão							0					1	1			
		Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil e Engenharia do ambiente	582 - Construção Civil e Engenharia Civil e 851 - Tecnologia de proteção do ambiente	3					3	1					1		448,450, 668
		Técnico Superior	Licenciatura Engenharia Civil	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	1					1						0		301
		Técnico Superior	Licenciatura em Enfermagem Veterinária	723 - Enfermagem	1					1								1339
		Técnico Superior	Licenciatura em Medicina Veterinária	721 - Medicina				1		1								Veterinária
		Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1					1								300
		Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	2					2						0		165,889
		Encarregado geral	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	1					1						0		153
		Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	2					2	2					2		802,493
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	53	6				59	3	5				8	2	81, 110, 116, 117, 118, 251, 252,265, 333, 334, 340, 356, 364, 390, 404, 410, 419, 421, 426, 441, 444, 452, 464, 477, 510, 814, 927, 939, 950, 984, 1014, 1062, 1063, 1065, 1072, 1112, 1114, 1134, 1159, 1187, 1188, 1291, 1302, 1337, 1340, 1341, 1343, 1483, 1510, 1521, 1542, 1543, 1535, 1540, 1542, 1542
<b>Sub-Total</b>				<b>64</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>71</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>2</b>		

*Handwritten notes and signatures in the top right margin.*

*Handwritten notes and signatures in the bottom right margin.*

Divisão de Educação, Ação Social e Juventude	As descritas no Artigo 25º do ROS	Chefe de Divisão							0					0			
		Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	762 - Serviço Social	1					1	2	2			4		394
		Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	763 - Serviço Social	1		1			2					0		941,970
		Técnico Superior	Licenciatura em Sociologia	312 - Sociologia	1												430
		Técnico Superior	Licenciatura em Administração e Secretariado	346 - Secretariado	1					1					0		888
		Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia	311 - Psicologia	2					2					0		491,1036
		Técnico Superior	Licenciatura em Gestão Recursos Humanos e Licenciatura em relação Humanas; Relações Humanas e comunicação organizacional	345 - Gestão e Administração	2					2					0		461,483
		Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	1					1					0		1469
		Assistente técnico	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	24					24					0	1	387,451,454,487, 581,615,617,618,833, 852,865,872,892,907, 916,1461, 1462,1463,1464,1465,1
		Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	1		1			2				1	1		886,146
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	010 - Programa de base	117	13	2			132	14	3			17	1	291,296,372,374,379,3 98,428,431,432,475,49 9,603,635,645,650,660, 684,690,704,705,706,7 11,715,716,729,746,80 6,808,815,817,822,842, 843,844,845,849,850,8 53,854,855,858,859,86 0,861,863,867,871,873, 874,880,882,885,887,8 90,891,893,894,895,89 7,898,899,903,904,907, 908,909,910,911,912,9 13,921,924,926,930,94 4 954,955,962,963,		
<b>Sub-Total</b>			<b>151</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>167</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>2</b>		
Divisão de Cultura, Turismo, Desporto	As descritas no Artigo 65º do ROS	Chefe de Divisão							0					0			
		Técnico Superior	Licenciatura em Marketing	342 - Marketing			1			1					0		488
		Técnico Superior	Licenciatura em História	322 - Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)	1					1					0		53
		Técnico Superior	Licenciatura em Desporto	813 - Desporto	1					1					0	1	831 + vereador
		Técnico Superior	Licenciatura em Estudos Portugueses	322 - Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)	1					1					0		480
		Técnico Superior	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	322 - Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)	1					1					0		297
		Técnico Superior	Licenciatura em Animação Cultural	322 - Biblioteconomia, arquivo e documentação (BAD)	2					2					0		325,714
		Técnico Superior	Licenciatura em História	255 - História e Arqueologia	1					1					0		658
		Técnico Superior	Licenciatura em História	255 - História e Arqueologia	1					1					0		1254
		Técnico Superior	Licenciatura em História	255 - História e Arqueologia	1					1					0		1294

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

*Handwritten initials 'AF' and 'Andres' in the bottom right corner.*

Técncico Superior	Licenciatura em Estudos Portugueses	322 - Arquivo				1		1						0		727
Técncico Superior	Licenciatura em Turismo	812 - Turismo e lazer		1				1	1					1		1338
Assistente técncio	12.º ano de escolaridade	010 - Programa de base	11					11	3					3		25, 341, 391, 401, 443, 462, 498, 612, 652, 876
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	11 - Programa de base	8	4				12	2					2		255, 270, 423, 636, 805, 1013, 1019, 1157.
<b>Sub-Total</b>			<b>28</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	
<b>TOTAIS</b>			<b>290</b>	<b>29</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>331</b>	<b>36</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>48</b>	<b>5</b>	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*AJ*  
*António*



